2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 860/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM

ENTIDADE	:	**CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM**
DATA	:	26/03/25
CHAM. PÚBLICO	:	Nº 20/2023
PROC. ADM.	:	Nº 4016/25
ADITAMENTO	:	Nº 860/23 - 2

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pela Secretária Municipal da Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE,** brasileira, portadora do RG nº 27.679.830.2 e CPF nº 218.162.078-45, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob nº 49.455.108/0001-68, Rua Pedro Gonçalves, n.106, Centro, CEP 13330-210 - Indaiatuba - SP, telefone (19) 3834-3802 / 3875-2802, e-mail contato@lardevelhosemmanuel.com.br, neste ato representada por seu Presidente, **EMERSON CLAUDIO BAPTISTA,** brasileiro, fisioterapeuta, casado, portador do RG n° 20.546.369-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 137.830.158-71, têm entre si justo e contratado, o 2° Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 21/12/23 e respectivos aditamentos, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 860/23, será reajustado de acordo com a variação da UFESP, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1.1. do instrumento contratual, sendo:

ANO	UFESP	VALOR
2024	R$ 35,36	R$ 1.819.218,00
2025	**R$ 37,02**	**R$ 1.904.622,46**

2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R$ 222.204,46 (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), onde o valor total do contrato passa ser de R$ 2.041.422,46 (Dois milhões quarenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo REPASSE 2025:

Municipal: R$ 1.904.622,46 (Um milhão novecentos e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

Estadual: 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Federal: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2440019.2042.3.3.50.39.00 – DR 01.500.0051, da Secretaria Municipal de Assistência Social, DR 02.500.0001 (Recurso Estadual) e DR 05.500.0003(Recurso Federal).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPORTE LEGAL

3.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 26 de março de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABE
Secretária Municipal de Assistência Social

EMERSON CLAUDIO BAPTISTA
Presidente da OSC

Gestor:

ROGERIO SILVA SIQUEIRA

/jg

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 860/23 - 2 – PROCESSO Nº 4016/25
OBJETO	:	2° Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 21/12/23 e respectivos aditamentos, onde reajusta.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)	:	R$ 222.204,46
EXERCÍCIO (1)	:	2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Indaiatuba, 26 de março de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	N° 004.111.496-52

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABE**
CPF	:	N°218.162.078-45
Cargo	:	Secretária Municipal de Assistência Social

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	**EMERSON CLAUDIO BAPTISTA**
CPF	:	N° 137.830.158-71
Cargo	:	Presidente

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	N° 004.111.496-52

Assinatura: _____

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABE**
CPF	:	N°218.162.078-45
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	**EMERSON CLAUDIO BAPTISTA**
CPF	:	N° 137.830.158-71
Cargo	:	Presidente

Assinatura: Emerson C. Baptista

GESTOR(ES):

Nome	:	**ROGERIO SILVA SIQUEIRA**
CPF	:	N° 299.582.238-99
Cargo	:	Diretor do 3° Setor

Assinatura: _____

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 860/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM

ENTIDADE	:	**CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM**
DATA	:	26/03/25
CHAM. PÚBLICO	:	Nº 20/2023
PROC. ADM.	:	Nº 4016/25
ADITAMENTO	:	Nº 860/23 - 2

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pela Secretária Municipal da Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE,** brasileira, portadora do RG nº 27.679.830.2 e CPF nº 218.162.078-45, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob nº 49.455.108/0001-68, Rua Pedro Gonçalves, n.106, Centro, CEP 13330-210 - Indaiatuba - SP, telefone (19) 3834-3802 / 3875-2802, e-mail contato@lardevelhosemmanuel.com.br, neste ato representada por seu Presidente, **EMERSON CLAUDIO BAPTISTA,** brasileiro, fisioterapeuta, casado, portador do RG n° 20.546.369-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 137.830.158-71, têm entre si justo e contratado, o 2° Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 21/12/23 e respectivos aditamentos, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 860/23, será reajustado de acordo com a variação da UFESP, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1.1. do instrumento contratual, sendo:

ANO	UFESP	VALOR
2024	R$ 35,36	R$ 1.819.218,00
2025	**R$ 37,02**	**R$ 1.904.622,46**

2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R$ 222.204,46 (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), onde o valor total do contrato passa ser de R$ 2.041.422,46 (Dois milhões quarenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo REPASSE 2025:

Municipal: R$ 1.904.622,46 (Um milhão novecentos e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

Estadual: 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Federal: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2440019.2042.3.3.50.39.00 – DR 01.500.0051, da Secretaria Municipal de Assistência Social, DR 02.500.0001 (Recurso Estadual) e DR 05.500.0003(Recurso Federal).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPORTE LEGAL

3.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 26 de março de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABE
Secretária Municipal de Assistência Social

EMERSON CLAUDIO BAPTISTA
Presidente da OSC

Gestor:

ROGERIO SILVA SIQUEIRA

/jg

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 860/23 - 2 – PROCESSO Nº 4016/25
OBJETO	:	2° Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 21/12/23 e respectivos aditamentos, onde reajusta.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)	:	R$ 222.204,46
EXERCÍCIO (1)	:	2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Indaiatuba, 26 de março de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	N° 004.111.496-52

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABE**
CPF	:	N°218.162.078-45
Cargo	:	Secretária Municipal de Assistência Social

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	**EMERSON CLAUDIO BAPTISTA**
CPF	:	N° 137.830.158-71
Cargo	:	Presidente

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	N° 004.111.496-52

Assinatura: _____

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABE**
CPF	:	N°218.162.078-45
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	**EMERSON CLAUDIO BAPTISTA**
CPF	:	N° 137.830.158-71
Cargo	:	Presidente

Assinatura: Emerson C. Baptista

GESTOR(ES):

Nome	:	**ROGERIO SILVA SIQUEIRA**
CPF	:	N° 299.582.238-99
Cargo	:	Diretor do 3° Setor

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	**JOSIAS LUIS XAVIER**
Cargo	:	ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	Nº 178.913.628-82

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	**VICTOR HUGO ALMEIDA DE OLIVEIRA**
Cargo	:	Psicólogo
CPF	:	Nº 322.214.928-38

Assinatura: _____

Nome	:	**AMANDA DOS SANTOS DE ANDRADE**
Cargo	:	Assistente Social - Comissão de Monitoramento
CPF	:	Nº 390.458.768-41

Assinatura: _____

Nome	:	**JOSÉ PAULO DINIZ**
Cargo	:	Psicólogo
CPF	:	Nº 373.308.198-67

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	**ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA**
Cargo	:	Diretor do 3º Setor
CPF		Nº 299.582.238-99

Assinatura: _____

Nome	:	**PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUZA**
Cargo	:	Assistente de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 160.131.798-08

Assinatura: _____

Nome	:	**SUZAN KELLI MARCOLINO DA ROSA**
Cargo	:	Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	Nº 354.646.128-23

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão Seleção)

Nome	:	**MARIA CRISTINA COELHO DIAS**
CPF	:	Nº 328.614.273-53
Cargo	:	Assistente Social

Assinatura: _____

Nome	:	**NATHALIA DENISE STOCO**
Cargo	:	Psicóloga
CPF	:	Nº 350.824.418-09

Assinatura: _____

Nome	:	**ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA**
Cargo	:	Diretor do 3º Setor
CPF		Nº 299.582.238-99

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	**LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST**
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.
(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM
CNPJ	:	Nº 49.455.108/0001-68
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 860/23 - 2 – PROCESSO Nº 4016/25
DATA DA ASSINATURA	:	26/03/2025
OBJETO	:	2° Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 21/12/23 e respectivos aditamentos, onde reajusta.
VALOR	:	R$ 222.204,46

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 26 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

em diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R$ 795.644,74 - Pregão Eletrônico nº 08/2024.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - Data: 10/06/2025 – Objeto: registro de preços para a aquisição de arame, cadeado, cantoneira, e outros materiais para construção, conforme especificado no anexo I do Edital, para uso em diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R$ 102.919,48 - Pregão Eletrônico nº 08/2024.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - Data: 10/06/2025 – Objeto: registro de preços para a aquisição de arame, cadeado, cantoneira, e outros materiais para construção, conforme especificado no anexo I do Edital, para uso em diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R$ 36.540,00 - Pregão Eletrônico nº 08/2024.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E COMERCIAL JAAR LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - Data: 10/06/2025 – Objeto: registro de preços para a aquisição de arame, cadeado, cantoneira, e outros materiais para construção, conforme especificado no anexo I do Edital, para uso em diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R$ 430.948,02 - Pregão Eletrônico nº 08/2024.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CONSTRUCENTER LAR E CONSTRUÇÃO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - Data: 10/06/2025 – Objeto: registro de preços para a aquisição de arame, cadeado, cantoneira, e outros materiais para construção, conforme especificado no anexo I do Edital, para uso em diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R$ 848.861,54 - Pregão Eletrônico nº 08/2024.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GST COMERCIO E SERVICOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - Data: 10/06/2025 – Objeto: registro de preços para a aquisição de arame, cadeado, cantoneira, e outros materiais para construção, conforme especificado no anexo I do Edital, para uso em diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R$ 1.425.163,25 - Pregão Eletrônico nº 08/2024.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO T. COLABORAÇÃO N° 439/23, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E IAPC., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – Data: 30/05/25 - Objeto: Reajusta e fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 meses, isto é, de 12/06/25 a 11/06/26. Valor: R$ 92.664,51 – Chamamento nº 004/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 860/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014. Data: 26/03/2025: Com o reajuste, acresce o valor em R$

222.204,46 (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), onde o valor total do contrato passa ser de R$ 2.041.422,46 (Dois milhões quarenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos). Processo Administrativo – 4016/2025.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 859/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E COMUNIDADE FAROL., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014. Data: 01/04/2025: Com o reajuste, acresce o valor em R$ 30.123,48 (Trinta mil cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), onde o valor total do contrato passa ser de R$ 671.790,00 (Seiscentos e setenta e um mil setecentos e noventa reais). Processo Administrativo – 4016/2025.

CULTURA

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 281/24 PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GEILSON DOS SANTOS BRITO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. Data: 28/05/2025 - Objeto: Com o reajuste, o valor total estimado do Contrato de Credenciamento nº 281/24 passa a ser de R$ 10.394,52 (dez mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais, sendo composto da seguinte forma: R$ 8.662,00 (oito mil seiscentos e sessenta e dois reais), total estimado para aulas mensais, e R$ 1.732,52 (mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), total estimado para atividades artístico-pedagógicas mensais. - Processo Administrativo 8956/2025.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS 278/24 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E BRUNA TAKEUTI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. Data: 12/05/2025 - Objeto: Com o reajuste, o valor total estimado do Contrato de Credenciamento nº 278/2024 passa a ser de R$ 11.652,52 (onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) mensais, sendo composto da seguinte forma: R$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais), total estimado para aulas mensais, e R$ 1.732,52 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/06/2025 a 09/06/2026 e a execução dos trabalhos será para 10 (dez) meses. - Processo Administrativo 9734/2025.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS 277/24 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E BRUNO FERNANDES DOS REIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. Data: 12/05/2025 - Objeto: Com o reajuste, o valor total estimado do Contrato de Credenciamento nº 277/2024 passa a ser de R$ 11.652,52 (onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) mensais, sendo composto da seguinte forma: R$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais), total estimado para aulas mensais, e R$ 1.732,52 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/06/2025 a 09/06/2026 e a execução dos trabalhos será para 10 (dez) meses. - Processo Administrativo 9733/2025.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E PAULO RAFAEL RINCO LINO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. Data: 10/03/2025 - Objeto: Credenciamento de oficineiros, para a realização de oficinas artístico culturais e apresentações